



Porto Alegre, 27 de novembro de 2020.

À Giovana Ullian – Diretora do IDEMER,

Assunto: ***Prestação de contas – Edital 02/2020 – IDEMER – Webinar Viva São Pelegrino.***

Considerando que o edital de chamada pública 02/2020 do CAU/RS publicado na data de 01 de junho de 2020 prevê que o pagamento dos recursos financeiros para a ação emergencial será realizado pelo CAU/RS, na forma de reembolso, observando-se a correta realização das despesas descritas na proposta aprovada;

Considerando que no dia 12 de novembro de 2020 a Gestora da Parceria aprovou a prestação de contas como irregular por descumprimento injustificado da ação emergencial e no dia 27 de novembro de 2020 a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologou este parecer;

Homologo os pareceres da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação considerando irregular a prestação de contas apresentada do projeto Webinar Viva São Pelegrino;

Considerando que não será realizado o reembolso das despesas atinentes a ação emergencial, a proponente poderá:

- a) Apresentar recurso, no prazo de dez dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de dez dias, encaminhará o recurso ao Plenário do CAU/RS para decisão final; ou
- b) Sanar a irregularidade, no prazo trinta dias.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS